

EMENDA Nº 022/2021

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva, Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

MODIFICATIVA AO ARTIGO 22, CAPUT, DO PROJETO DE LEI Nº 2.125/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado o disposto no artigo 22, *caput*, do Projeto de Lei nº 2.125/2021 (LDO 2022), que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 22. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou processos seletivos simplificados, através de provas e provas e títulos, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, observando o disposto no Parágrafo 1º, inciso II do Artigo 169 da Constituição Federal e aos limites fixados no Artigo 20 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em ainda:
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Submeto para apreciação dos senhores a presente emenda, visando a correção de erro formal contido no dispositivo supra, além disto, estabelecer que a autorização à realização dos procedimentos (concurso e processo seletivo) sejam através de provas e provas e títulos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando o presente dispositivo em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 04 de novembro de 2021.

Vereador Darli Luciano da Silva
Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária